



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
LEI Nº. 834/2014, de 25 de novembro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com ajuda de custo para transporte e/ou moradia de escolares da região da Fazenda Santa Lídia, Município de Peixe, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, com ajuda de custo para transporte e/ou moradia de escolares da região da Fazenda Santa Lídia, Município de Peixe, os quais se encontram regularmente matriculados e frequentando aulas na Escola Municipal Getúlio Vargas, nesta cidade.

Art. 2º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, fica ainda autorizada à abertura de crédito adicional especial, na forma prevista no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2014.


Dr. João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal